



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PEIEX

A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0001-81, com sede na Av. Tamandaré, 6000, Jardim Seminário, cidade de Campo Grande - MS, com CEP:79117-900 e em conformidade com as normas que dispõem sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, nos termos seguintes:

1. OBJETO

O objeto deste EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) que firmou um convênio com a UCDB para que essa instituição execute o programa no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX:

a. 2 (dois) Apoios Técnicos (estagiários)

2.2. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 02 (dois) candidatos para Apoio Técnico. Os candidatos selecionados para cadastro de reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.3. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a UCDB e a Apex-Brasil.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

3.1. APOIO TÉCNICO:

- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do Núcleo Operacional;
- Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

3.2. REGIÃO DE ATUAÇÃO

3.2.1 As atividades terão como base o Núcleo Operacional, instalado no *campus* da Universidade Católica Dom Bosco, sita à Av. Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário, em Campo Grande/MS.

3.2.2 Poderá a equipe atuar no estado de Mato Grosso do Sul, sendo o principal foco de atuação do programa o município de Campo Grande, a capital e maior cidade do estado e da região central que compreende aos municípios de Sidrolândia, Terenos, Jaraguari, Bandeirantes, Corguinho, Rio Negro e Rochedo.

3.3. METAS DE EMPRESAS A SEREM ATENDIDAS

3.3.1 O pessoal qualificado e selecionado deverá ter ciência de que o recebimento dos recursos à título de bolsa estará condicionado ao cumprimento das metas previstas na execução do referido programa.

3.3.2 O não cumprimento das metas e obrigações constantes no manual de Trabalho do PEIEX ensejará o cancelamento do Termo de Concessão de Bolsista. Em caso de substituição por determinação da Coordenação do PEIEX, o referido Apoio Técnico deverá cumprir com todas as suas obrigações e metas até a formalização do desligamento.

3.4. ACOMPANHAMENTO

3.4.1 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela UCDB, o qual exercerá a

coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

3.4.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final e a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

4. BOLSAS

4.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de 01/10/2020 a 21/06/2021, conforme indicado nos Termos de Concessão de Bolsas e tendo como limite o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 51-15/2018, vigente até 21/06/2021, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

Modalidade	Valor	Carga Horária
Apoio Técnico (Estagiário)*	R\$ 1200,00	30 horas semanais

(*) Valor bruto concedido ao estagiário à título de bolsa compreendendo à bolsa, auxílio transporte e seguro, conforme previsão da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. Em caso de desistência no decorrer da vigência da bolsa, o bolsista deverá informar o Coordenador do Núcleo Operacional com antecedência mínima de 30 dias, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

4.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracterizando contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

4.4. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UCDB, e tampouco com a Apex- Brasil.

4.5. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

4.6. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a UCDB e o candidato selecionado.

4.7 A manutenção da bolsa estará vinculada ao pleno desempenho das atribuições estabelecidas no item 3 e atingimento das metas de atendimento de empresa previstas.

4.8 Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da UCDB, bem como, da Comissão de Avaliação.

5. TREINAMENTO:

Os bolsistas classificados no número de vagas, apenas após assinatura do Termo de Concessão de Bolsista, receberão o treinamento conduzido pela Apex-Brasil, de forma virtual, em data e período a ser previamente agendado.

6. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. ETAPAS E PRAZOS MÁXIMOS

CRONOGRAMA – SELEÇÃO DE PESSOAL	
Publicação do Edital	27 de agosto de 2020
Impugnação do Edital	31 de agosto de 2020
Respostas à impugnação do Edital	01 de setembro de 2020
Inscrição – envio de e-mail candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX” juntamente com os documentos solicitados	08 de setembro de 2020
Divulgação dos habilitados	10 de setembro de 2020
Convocação para Análise Curricular e convocação para Entrevista virtual	11 de setembro de 2020
Análise Curricular e Entrevista virtual	de 14 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020
Divulgação dos resultados da Análise Curricular e Entrevista virtual	21 de setembro de 2020
Interposição de recursos via e-mail	de 22 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020
Respostas aos recursos	27 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	28 de setembro de 2020

6.1.1 As divulgações dos habilitados e dos resultados, conforme etapas e prazos indicados no quadro acima, serão realizadas no endereço eletrônico <https://s-inova.ucdb.br>. As manifestações de impugnação e os recursos deverão ser enviados para o e-mail s-inova@ucdb.br e serão respondidos também conforme disposto no quadro acima.

6.1.2 A etapa de seleção, compreendida à entrevista pessoal, será realizada na modalidade à distância, por meio de videoconferência a ser agendada da melhor forma de atendimento ao candidato.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, para cada categoria:

7.1 Apoio Técnico (estagiário):

7.1.1 Formação Acadêmica:

- ✓ Estudante de curso superior de graduação, preferencialmente em Administração, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Engenharias, desde que regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior regular e reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2 Competências:

- ✓ Gestão administrativa e financeira;
- ✓ Pacote Office.

7.1.3 Outros requisitos:

- ✓ Desejável, não obrigatório, fluência comprovada em inglês ou espanhol.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 A efetivação da inscrição do candidato será feita por meio de correio eletrônico, com envio de *Currículo Lattes* e demais informações listadas abaixo à UCDB, e se dará até a data limite definida no item 6.1. O correio eletrônico deve ser intitulado “Processo Seletivo PEIEX” e encaminhado para o endereço s-inova@ucdb.br contendo os seguintes documentos:

- Currículo Lattes*;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Atestado de Matrícula acompanhado do histórico dos cursos correspondentes aos semestres/anos cursados;
- Cópia dos comprovantes das experiências profissionais e/ou de qualificação mencionadas no currículo, se houver.

Todos os documentos acima, inclusive o *Currículo Lattes*, só serão aceitos no formato PDF.

8.1.1 A UCDB não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

8.2 CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.2.1 As candidaturas serão analisadas e submetidas à avaliação da Comissão de Avaliação formada por dois professores e o Coordenador do Núcleo Operacional.

8.2.2 A seleção dos candidatos às bolsas de Apoio Técnico se dará por meio de análise comparativa do *Currículo Lattes* e da experiência profissional, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para exportação.

8.2.3 Os bolsistas selecionados no número de vagas deverão assinar Termo de Concessão de Bolsista, Termo de Confidencialidade, Declaração de inexistência de parentesco.

8.2.4 A seleção dos candidatos às bolsas será orientada pelos seguintes critérios de julgamento:

a. Análise Curricular:

Critérios	Nota
1. Aderência da formação do candidato aos requisitos da vaga	0 a 10

Critério 1	Composição	Nota	Pontuação Máxima	
Aderência da formação do candidato aos requisitos da vaga	1.1	Curso superior de graduação, preferencialmente em Administração, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Engenharias	0 a 5	10
	1.2	Possuir curso ou comprovação de experiência e conhecimento de Gestão administrativa e financeira e/ou Pacote Office	0 a 5	

b. Entrevista virtual:

Critérios	Nota
1. Aderência das habilidades demonstradas pelo candidato aos requisitos da vaga	0 a 10

Critério 1	Composição	Nota	Pontuação Máxima	
Aderência das habilidades demonstradas pelo candidato aos requisitos da vaga	1.1	Capacidade de comunicação	0 a 5	10
	1.2	Capacidade de expressar e conectar ideias	0 a 5	

8.2.5 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida nos seguintes itens, nessa ordem: 1.1 da Análise Curricular; 1.1 da Entrevista virtual; 1.2 da Entrevista virtual; e 1.2 da Análise Curricular.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O bolsista selecionado poderá atuar no programa apenas após assinatura do Termo de Concessão de Bolsista e após o treinamento na metodologia PEIEX.

9.2 O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da UCDB.

9.3 O bolsista selecionado neste EDITAL se comprometerá a desenvolver as atividades mediante aplicação estrita da metodologia do PEIEX, devendo comunicar à UCDB o andamento da aplicação da referida metodologia junto às empresas.

9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, conforme prazos e meios previstos no item 6.

9.5 A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UCDB, seja por motivo de interesse público.

9.6 O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da UCDB.

9.7 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a UCDB a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

9.8 O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam relacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – UCDB.

9.9 O prazo para entrega de documentos e assinatura do Termo de Concessão de Bolsista para os bolsistas selecionados será de até 5 (cinco) dias após a Divulgação do resultado final do processo seletivo e para o cadastro reserva será de até 5 (cinco) dias após a convocação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto à UCDB, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30hs às 12:30hs pelo telefone (67) 3312-3576/3312-3578 ou pelo e-mail s-inova@ucdb.br.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.



Prof. Dr. Michel Angelo Constantino de Oliveira
Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX